



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.165/2022**

**- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2022, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços médicos especializados em procedimentos cirúrgicos dermatológicos e pequenas cirurgias destinadas a secretaria municipal de saúde de Malta-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Prazo de Vigência:** 11 de julho de 2023

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45**

**RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação com base **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº: 29.748.462/0001-73, que atua no ramo de Atividades médicas ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, com sede a R BOSSUET WANDERLEY, 361, SALA 106 ANDAR 1, CENTRO, PATOS-PB, representada neste ato por seu sócio Edmundo de Melo Xavier Neto, Brasileiro, portador do documento de identidade nº 3438603 SSP PB e CPF nº 084.023.224-17, perfazendo o valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.72, da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Malta /PB, 08 de julho de 2022.

  
**Igor Xavier de Lucena**  
Prefeito Constitucional